



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019 - Ano 09 - nº 529



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 001 LM
De 08 de fevereiro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 1565/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ANA PAULA DE CASTRO CUSTODIO, RG. 34.860.831-7, retroativos a 23 de janeiro de 2019..

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 002 LM
De 08 de fevereiro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 1730/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora RAISSA HELENA DE MORAES REGO MARTINS, RG. 35.266.238-4, retroativos a 03 de janeiro de 2019..

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 003 LM
De 08 de fevereiro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 947/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora GLEICE MENDES DA SILVA, RG. 40.662.316-8, retroativos a 21 de janeiro de 2019..

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 004 LM
De 08 de fevereiro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 210/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora BRUNA CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA, RG. 41.867.140-0, retroativos a 17 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 005 LM
De 08 de fevereiro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 85/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ERYCA KALLENE RODRIGUES FARIAS, RG. 59.199.421-5, retroativos a 20 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 047 LP
De 08 de fevereiro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24566/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JANAINA DE FARIA E SOUZA CAMPOS, RG. 28.848.088-0, matrícula nº 17971 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 06 de fevereiro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 048 LP
De 08 de fevereiro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12202/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NIELCE MARIA DE PAIVA, RG.13.464.575, matrícula nº 13396 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde de 14 de novembro de 2018 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 049 LP
De 08 de fevereiro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7428/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELAINE SEBASTIANA PERISSINOTTO PADOVANI, RG. 17.088.673-6, matrícula nº 8631 a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativos desde de 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 050 LP
De 08 fevereiro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16162/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES FIGUEIREDO, RG.3.931.744, matrícula nº 16897 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde de 22 de janeiro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO COHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
28/01/2019 A 01/02/2019

1.PROTOCOLO: 056C/11
INTERESSADO:DALVA MARIA PEDRO DE OLIVEIRA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO:

2. PROTOCOLO: 2506C/11
INTERESSADO:VANDERLEI DOS SANTOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
DEFERIDO:

3.PROTOCOLO: 018C/12
INTERESSADO:SONIA APARECIDA LEANDRIN
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
DEFERIDO:

4.PROTOCOLO: 865C/12
INTERESSADO:MARY LUCI DE CARVALHO
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
DEFERIDO:

5.PROTOCOLO: 1164C/15
INTERESSADO:MARIA APARECIDA CARVALHO LUZ
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
DEFERIDO:

6.PROTOCOLO: 2297C/12
INTERESSADO:ERIKÁ REGINA DOS SANTOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
DEFERIDO:

7.PROTOCOLO: 762C/11
INTERESSADO:APARECIDA MARIA CAMPOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUN-

CIONAMENTO CABELEIREIRO
DEFERIDO:

8.PROTOCOLO: 622C/12
INTERESSADO:JULIA GONÇALVES MOREIRA
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE DE ESTÉTICA
DEFERIDO:

9.PROTOCOLO: 1589C/2016C
INTERESSADO:FGR SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA EMPRESAS
DEFERIDO:

10.PROTOCOLO: 283/18
INTERESSADO:THAIS POHL
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE DE ESTÉTICA
DEFERIDO:

11.PROTOCOLO: 2383/18
INTERESSADO:URBAN LASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE DE ESTÉTICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000342-1-5

12.PROTOCOLO: 2408/18
INTERESSADO:FRANCISCO FERNANDES MAIA DE OLIVEIRA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000356-1-0

13.PROTOCOLO: 2396/18
INTERESSADO:JOSEFA BARBOSA VENANCIO MINIMERCADO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000054-1-0

14.PROTOCOLO: 2287/18
INTERESSADO:MONTEIRO E PALERMO LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ÓTICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000359-1-2

15.PROTOCOLO: 2346/18
INTERESSADO:RCA COMÉRCIO ÓTICO LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ÓTICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-0003336-1-8

16.PROTOCOLO: 2244/18
INTERESSADO:REGINA HAYAKO KIRASUKE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000066-1-0

17.PROTOCOLO: 1764/18
INTERESSADO:MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FARMÁCIA (UNIDADE)
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-0000070-1-3

18.PROTOCOLO: 2066/18 – 2067/18
INTERESSADO:MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE MÉDICA / ODONTOLOGIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-0000166-1-6
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-0000151-1-3

19.PROTOCOLO: 145/19
INTERESSADO:KN-D INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANDRE RENATO COSTA
DEFERIDO: CEVS 355240301-325-0000009-1-4

20.PROTOCOLO: 146/19
INTERESSADO:KN-D INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ABNER SILVA ZANETTI
DEFERIDO: CEVS 355240301-325-0000009-1-4

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2018

Licitação nº 016/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI's) para uso dos servidores da Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/02/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretario de Comunicação:** José Vilalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan
Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo
Administrativo: Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 088/2018

Licitação nº 115/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de poço artesiano.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Execução parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/02/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 089/2018

Licitação nº 116/2018

Objeto: Aquisição de portas alumínio para os banheiros das unidades escolares.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega Total.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/02/2019 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 092/2018

Licitação nº 121/2018

Objeto: Aquisição de mobiliário para escritório.
Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega Total.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/02/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa in-

teressada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 104/2018

Licitação nº 135/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores para os laboratórios de informática das escolas.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega parcelada (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/02/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2019

Licitação nº 007/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado.

Licitação Tipo: Menor valor por item

Regime de Execução: Entrega parcelada (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/02/2019 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2019

Licitação nº 008/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água das unidades escolares.

Licitação Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Execução parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/02/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a unidade Caps II Orquídea será fechada no dia 15/02/2019, a partir das 13h, para dedetização, voltando o atendimento normal no dia 18/02/2019, conforme agendamento do Setor de Zoonoses.

Rubens Gatti
Secretário Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ CMAS

Criado pela Lei nº 2.848, de 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº 4.301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos remanescentes do exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de Nº 2.848 de 12 de março de 1996 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal Nº 4.301 de 20 de dezembro 2006 e:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social na Reunião Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2019, referente aos saldos remanescentes dos recursos repassados no exercício de 2018 pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2018 para serem aplicados na mesma finalidade e objeto no exercício de 2019, conforme segue:

DATA	SERVIÇO/PROGRAMA	CONTA CORRENTE	SALDO PARA REPROGRAMAÇÃO	FONTE
31/12/2018	IGD - BF	BB Ag. 6977-9 48.149-1	R\$ 139.174,05	FNAS
31/12/2018	GESTÃO SUAS	BB Ag. 6977-9 48.150-5	R\$ 42.794,02	FNAS
31/12/2018	P.S.B.	BB Ag. 6977-9 48.153-X	R\$ 224.447,05	FNAS
31/12/2018	P.S.E.M.A.C.	BB Ag. 6977-9 50.866-7	R\$ 505.297,96	FNAS
31/12/2018	AEPETI	BB Ag. 6977-9 48.148-3	R\$ 39.067,69	FNAS
31/12/2018	1ª INFÂNCIA SUAS	BB Ag. 6977-9 49.768-1	R\$ 221.224,28	FNAS
31/12/2018	ACESSUAS	BB Ag. 6977-9 48.145-9	R\$ 160.810,41	FNAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 31 de janeiro de 2019

Alexandre Stein Coval

Coordenador/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS**

Criado pela Lei Nº 2.848 de 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal Nº 4.301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos remanescentes do exercício 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de Nº 2.848 de 12 de março de 1996 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal Nº 4.301 de 20 de dezembro de 2006 e:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social na Reunião Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2019, referente aos saldos remanescentes dos recursos repassados no exercício de 2018 pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2018 para serem aplicados na mesma finalidade e objeto no exercício de 2019, conforme segue:

DATA	SERVIÇO/PROGRAMA	CONTA CORRENTE	SALDO PARA REPROGRAMAÇÃO	FONTE
31/01/2019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	BB Ag. 6977-9 43.392-6	R\$ 238,47	FEAS
31/01/2019	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	BB Ag. 6977-9 43.381-0	R\$ 290,03	FEAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 31 de janeiro de 2019

Alexandre Stein Coval

Coordenador/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Resolução CMDCA nº 01/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Bimestrais da Comissão Intersetorial de Atendimento à Crianças, Adolescentes e Famílias em situação de risco.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015,

Resolve:

Artigo 1º. – Aprovar o Calendário das Reuniões Bimestrais da Comissão Intersetorial de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Famílias em situação de risco do ano de 2019, definida na Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2019 deste Conselho, que ocorrerão na Sala anexa ao Gabinete do Prefeito no Centro Administrativo de Nova Veneza localizada na Av. Brasil, 1111 – Jd. Seminário – Distrito de Nova Veneza na última 4ª feira de cada bimestre, exceto no mês de dezembro com início às **8h30min** e encerramento às **10h30min**.

Mês	Data
Fevereiro	27
Abril	24
Junho	26
Agosto	28
Outubro	30
Dezembro	04

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 24 de janeiro de 2019.

Eliane Pinheiro Cavallo
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de **22/01/2019 a 31/01/2019.**

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.905.775,21
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.905.775,21
PROGRAMA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	83.818,63
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.678,80
Convênio	IGD - BOLSA FAMÍLIA	35.678,80
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	7.104.301,58
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	7.104.301,58

Sumaré, 07 de Fevereiro de 2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0


**Portarias, Leis
e Decretos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

LEI Nº 6138, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina a UBS – Unidade Básica de Saúde – do Condomínio Coronel – Bairro Matão de “Eneias Adriano Trausi”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A UBS – Unidade Básica de Saúde, situada na Rua São Paulo Apostolo, nº 23, no Condomínio Coronel – Bairro Matão – Distrito de Nova Veneza – Sumaré - SP, passa a ser denominada de Eneias Adriano Trausi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Município. PMS nº 2.452/19.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.472, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “I”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração do Plano Diretor, em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade;

Considerando a proposta de estruturação do sistema viário junto à Avenida Pedro Paschoal dos Santos, de forma a melhor atender o tráfego previsto de forma eficaz e segura;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados PMS nº 105261/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de Loteadora Hortolândia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ/MF nº 14.946.110/0001-55, a área destacada do imóvel a ela pertencente, objeto da Matrícula nº 121.858 do CRI de Sumaré, assim descrita e avaliada:

“Área em “faixa” a ser destacada da gleba B (Sítio Santo Antônio), para melhoria e alargamento da Avenida Pedro Paschoal dos Santos, com área de 4.620,49 metros quadrados, avaliada em R\$ 78.548,33 (Setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), que assim se descreve:

“inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N= 7.473.286,96 m e E= 272.374,76 m, situado no limite da Avenida Pedro Paschoal dos Santos, deste segue confrontando com a Avenida Pedro Paschoal dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 181°41’43” e distância de 66,13m até o ponto 2, de coordenadas N= 7.473.220,87 m e E= 272.372,73 m; deste segue com azimute de 182°27’01” e distância de 137,84m até o ponto 3, de coordenadas N=7.473.083,15 m e E= 272.366,84 m; deste segue confrontando com a gleba B do Sítio São João da Bela Vista, objeto da matrícula nº 93.451 do C.R.I de Sumaré-SP, de propriedade de Luiz Silveira Guimarães com azimute de 182°15’59” e distância de 127,30m até o ponto 4, de coordenadas N= 7.472.955,95 m e E= 272.361,80 m; deste segue confrontando com a Gleba A do Sítio Santo Antônio, objeto da matrícula nº 121.857 do C.R.I de Sumaré-SP, de propriedade de Loteadora Hortolândia Empreendimentos SPE Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 348°49’41” e distância de 32,78m até o ponto 5, de coordenadas N= 7.472.988,11 m e E= 272.355,45 m; deste segue com azimute de 335°17’04” e distância de 16,31m até o ponto 5A, de coordenadas N=7.473.002,93 m e E= 272.348,63 m; deste segue confrontando com o Sítio Santo Antônio – Gleba B – Remanescente, objeto da matrícula nº 121.858 do C.R.I. de Sumaré-SP com azimute de 2°14’32” e distância de 284,70m até o ponto 21, de coordenadas N=7.473.287,41 m e E= 272.359,74 m; deste segue confrontando com a Avenida Cabo Pedro Hoffman com o seguinte azimute e distância: azimute de 91°43’10” e distância de 15,00m até o ponto 1; ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 4.620,49m² (Quatro mil, seiscentos e vinte inteiros e quarenta e nove centésimos de metros quadrados), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=SIRGAS2000.”

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de vias públicas.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 07 de fevereiro de 2019, no Paço Municipal e, em 08 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.473, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público municipal para construção de rede subterrânea de distribuição de gás natural, pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os elementos constantes dos Protocolados - PMS nº 18.108/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4100 - 14º andar, Bairro Itaim Bibi - CEP: 03.040-030, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.856.571/0001-17, para implantação de rede de distribuição de gás natural, respeitado o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos competentes da Prefeitura, conforme a seguinte descrição e avaliação:

Execução de ramal na Avenida Luiz Frutuoso, a partir da rede de distribuição de gás natural existente na Avenida Rebouças, para atendimento de novo consumidor.

Extensão = 157,00 m, perfazendo um total de 78,50m² de área ocupada.

Valor da Caução = R\$ 559,98 e preço público no valor mensal de R\$ 186,66.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissãoária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - Deverá a Permissãoária recolher aos Cofres Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 3650/01, caução no valor de R\$ 559,98 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 186,66 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), corrigido anualmente segundo índices legais, devido durante todo o período da permissão.

Art. 4º - É vedado o uso do espaço público ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 5º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissãoária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

Art. 6º - Constituem, ainda, obrigações da Permissãoária:



I. Recompôr toda e qualquer obra nos espaços públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontravam anteriormente, especialmente quanto às boas condições dos passeios públicos, devendo observar as seguintes condições:

- a) restabelecimento dos passeios e logradouros públicos afetados sem trincas, desnível ou qualquer forma de transtornos aos transeuntes;
- b) Base capaz de evitar danos de quaisquer ordens em seu entorno;
- c) Sinalização de advertência ao trânsito;
- d) Iluminação noturna de advertência nos locais de difícil visibilidade;
- e) Fornecer projeto "as built" em arquivo DWG, após término da obra.

II. Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que por qualquer motivo forem danificados ou se deteriorarem;

III. Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de energia elétrica, gás, telefonia, água, esgoto ou qualquer outra;

IV. Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente ISSQN (2% sobre o valor dos serviços faturados) e uso/ocupação do solo.

Parágrafo Único - A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 10 - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 07 de fevereiro de 2018

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 07 de fevereiro de 2019, no Paço Municipal e, em 08 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.474, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Retifica o Decreto Municipal nº 10.381/2018.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 31.635/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto Municipal nº 10.381/2018 de 18 de outubro de 2018, o nome do 3º membro Andreza Macelari, uma vez que o correto é Andreza Cristina Macelari, e também o número do RG do 4º membro, uma vez que o correto é RG nº 18.673.548-0.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto acima citado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 07 de fevereiro de 2019, no Paço Municipal e, em 08 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.475, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Substitui membro na Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando, a alteração do disposto nos artigos 226 a 230, da Lei Municipal de nº 4967/10, através da Lei nº 5.200, de 15 de junho de 2011, e notadamente da Lei nº 5.385, de 24 de maio de 2012;

Considerando ainda os demais elementos do Protocolado - PMS nº 15.233/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro Monis Marcia Soares, portadora do RG nº 40.089.527-4, pelo membro Pedro Benedito Maciel Neto, portador do RG nº 14.111.716, na Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré, a partir desta data, ficando assim constituída com os seguintes membros:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- PEDRO BENEDITO MACIEL NETO
RG Nº 14.111.716

- MARIA CECÍLIA LANDE DOS SANTOS
RG Nº 9.636.599

- ENIO LOPES MAGALHAES DOS SANTOS
RG Nº 42.772.133

b) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA SUMARÉ - SINDISSU

- SANDRO VALI BARBOZA
RG Nº 22.649.740-9

- MARIO DIZERZO BERTOLO
RG Nº 22.481.844-2

Art. 2º - Os servidores municipais membros da comissão, serão remunerados com 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico, nos termos do art. 128, § 2º, da Lei Municipal nº 4.967/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.066/2017.

Município de Sumaré, 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 07 de fevereiro de 2019, no Paço Municipal e, em 08 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 053, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 22.442/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FÁBIO DO VALLE NICOLETTI, matrícula 19871, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.064.423-3, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01092082895, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 04 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 054, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2019.

Revoga, em seu inteiro teor a Portaria nº 710, de 17 de maio de 2017, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 710, de 17 de maio de 2017, no que se refere a designação para exercer a função gratificada de LARISSA COELHO DE MORAIS, portadora do R.G. nº 47.581.423-X, para a função de Gerente de Apoio-FG 03, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 055, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora VERA LUCIA DE FALCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.858.669-6, titular do cargo de TÉCNICO CONTÁBIL E, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4996/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 056, DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 582/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 582/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 582/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Cleber Oliveira
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 057, DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 037/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.931/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 037, de 23 de janeiro de 2019, o membro Jeverson Eclair Soares por Renan Henrique Ribeiro Porcari

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Cleber Oliveira Silva
- Luiz Carlos Baptista
- Renan Henrique Ribeiro Porcari

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 058, DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7.526/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 918, de 05 de novembro de 2018, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 7.526/18, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 059, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.757/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 935, de 12 de novembro de 2018, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 10.757/17, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1.669/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 943, de 21 de novembro de 2018, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 1.669/17, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 061, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 140/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 140/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 140/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Eduardo Ramalho Clude
- Cleber Oliveira
- MarluCIA dos Santos Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 062, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 137/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 137/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 137/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Cleber Oliveira
- MarluCIA dos Santos Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 063, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 1632/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1632/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1632/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Zanini Martins
- Luiz Carlos Baptista
- Eduardo Ramalho Clude

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 064, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 24910/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora EDNÉIA FLORENCIO RODRIGUES PERES, matrícula 16303, portadora da Cédula de Identidade RG 32.095.947-8, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 11 de fevereiro de 2019. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 065, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 26.643/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora MIRIAN APARECIDA CRUZ, matrícula 16226, portadora da Cédula de Identidade RG MG-10.671.835, do cargo de JORNALISTA D, REF. PMS33, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 066, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 1487, de 14 de dezembro de 2012, com prorrogações através das Portarias 1037/14 e 1322/16,

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 29081/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado JOSÉ ANTONIO BACCHIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.257.418, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II - NÍVEL B, REF. MG09, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 067, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 1114, de 26 de outubro de 2016;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 25988/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada GORETE MARCIA DE FARIAS OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.003.130-4, do cargo de RECREACIONISTA INFANTIL B, REF. PMS92, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo período de 26 de outubro/18 a 21 de dezembro/18. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 068, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, com integralidade e paridade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 23.784/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA BEATRIZ PACHECO MARQUEZ, portadora da cédula de identidade, RG nº 6.291.366-9, CPF nº 158.438.778-50, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I B, Ref. MG04, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal, e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 069, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Pensão por Morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 47, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 25.844/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao Sr. WAGNER RICARDO GIAMPIETRO, portador de Cédula de Identidade RG nº 10.911.082-1, CPF nº 056.010.668-84, cônjuge da servidora falecida, Sra. TERESA MAGALI PIRES DE ARRUDA GIAMPIETRO, devidamente comprovada nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. Com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, com base no art. 40, § 7º, II, § 8º e § 18 da Constituição federal c/c o art. 47, II da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 21 de novembro de 2018, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c o art. 67 da citada Lei Municipal, ou seja, nas mesmas datas e índices de reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal, e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 070, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 20.953/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora da cédula de identidade, RG nº 15.639.850-3, CPF nº 542.481.169-87, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação A, Ref. SMS12 que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal, e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 071, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 23.144/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. ALAIR DA COSTA MARTINS, portadora da cédula de identidade, RG nº 8.455.081-8, CPF nº 264.036.678-58, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo Agente de Combate às Endemias SMS D,

Ref. SMS02, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal, e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 072, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pelo regime média e sem paridade à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. MAISA HELENA DE FREITAS, portadora da cédula de identidade, RG nº 14.104.827-X, CPF nº 049.216.038-47, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Enfermeiro SMS D, Ref. SMS-112, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal, e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 073, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 17.456/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. IRENE ROSA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade, RG nº 17.454.212-4, CPF nº 246.389.448-25, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Secretário de Escola B, Ref. PMS39, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as provi-

dências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal, e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 074, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 4690/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4690/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 4690/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Alvaro Stein Neto
- Cleber de Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 075, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 618/10. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 618/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 618/10, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de fevereiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ